



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rodrigo Alberto Berço, portador(a) do RG/CNH
209735018 e CPF nº 113.194.867-07, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA MARICIA
nº 96 bairro AUSTIN município NOVA IGUAÇU, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Victor de Oliveira Berço
nascido(a) em 08/08/1, RG nº 33249593-6, CPF nº 201.211.357-56

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: João Victor de Oliveira Berço

Assinatura do Responsável Legal: Rodrigo Alberto Berço

Assinatura do Atleta: João Victor de Oliveira Berço

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Roberto Alberto Benício
(nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20973501-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 113199867-07, representante legal do atleta João Victor de Oliveira Bezerra, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



LEGACY SCHOOL QUEIMADOS
ENTIDADE MANTENEDORA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AMPLIAR LTDA

CNPJ 37.832.118/0001-96 - Inscrição Estadual 11760260
Av. Guilherme Bejjamin Weinschenck, LT 24 QD K - Vila do Tinguá - Queimados-RJ CEP: 26.383-270 - Tel: (21) 3698-8040

PARECER FAVORÁVEL DE 21.12.2021 Nº001.MI.01.040.022/SEEDUC/COOGIE/2022 /SEEDUC Nº5.460/2016
PORTARIA Nº075/SEMED/2022 DE 22/12/2022

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BERÇO** matrícula 20250495, nascido em 08/08/2017, filho de ALESSANDRA TAVARES DE OLIVEIRA BERÇO e RODRIGO RIBEIRO BERÇO é aluno deste Estabelecimento de Ensino, estando devidamente matriculado **3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** para o ano Letivo de 2026.

Queimados - RJ, 09 de março de 2026.

Secretária Escolar

Mirian dos S. Rocha Souza
Secretária Escolar - CETAP
Reg. N.º. 26202020

37.832.118/0001-96
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
AMPLIAR LTDA
Av. Guilherme Bejjamin Weinschenck
Lt 24 Qd K - Vila do Tinguá
CEP: 26.383-270
Queimados - RJ

Adum & Adum
PEDIATRAS

CNPJ-07.192.935/0001-66

Idade:

Peso:

Est.:

Tax.:

P.c.:

P.t.:

Sexo:

Atestado

Atesto para devido fins
que João Vitor de Oliveira
Bento goza de boa saúde
física e mental está apto
a prática desportiva de alto
rendimento de acordo com
sua saúde

06
03
2025

Dr. Antonio Adum
Pediatra
CRM 52.201201

Consultório:

Rua Aurélio Valporto, 82 - A

Tels.: 2451-5180 / 3359-4844 / 3830-3698

Dr. Antonio: 99999-2007

Dr. Gustavo: 99991-9777

2ª a 6ª

09:00 às 17:00h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BERÇO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
201.211.357-56

Data de Nascimento / Date of Birth
08/08/2017

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
01/02/2029



João Vitor

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Filiação / Filiation
ALESSANDRA TAVARES DE OLIVEIRA BERÇO

RODRIGO RIBEIRO BERÇO

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
01/02/2024

Glaucia Paz da Silva

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glaucia Paz da Silva
Presidente do DETRAN-RJ



0257

A10002676788

LEFNº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983